



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023/SEVOP/PMM**  
**PROCESSO Nº 30.130/2022-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**

**O MUNICÍPIO DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 28.052.127/0001-73, por intermédio da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado as empresas **MADEREIRA UNIÃO EIRELI** CNPJ: 32.295.645/0001-95, Rua Alfredo Monção S/N quadra 68 lote 04, Bairro: Cidade Nova – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. Jakson Teixeira Lopes, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 982.780.611-49, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e a empresa **M DO S S MELO COMERCIO** CNPJ: 26.943.948/0001-74, na folha 29 quadra 04 lote 01-b, Bairro: Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro da Silva Melo, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 179.520.852-04 domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP.**

**EMPRESAS:**

**M DO S S MELO COMERCIO**, CNPJ: 26.943.948/0001-74, vencedora dos lotes 01 e 04 no valor total de R\$ 605.947,24 (seiscentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 02 - PORTA E PORTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALISAR DE MADEIRA P/PORTA 80X2,10 CM LIXADA MONTADA	75	UNIDADE	122,20	9.165,00
2	DUZIA DE RIPAS 1,5CMX5CMX5M (TIPO MADEIRA QUINA ROSA)	263	DUZIA	172,13	45.270,19
3	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO TIPO EXTERNA ,MEDINDO 2,10 ALTURA X 80CM	113	UNIDADE	412,26	46.585,38
4	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO TIPO EXTERNA ,MEDINDO 2,10 ALTURA X 60CM	113	UNIDADE	400,38	45.242,94
5	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO TIPO EXTERNA ,MEDINDO 2,10 ALTURA X 70CM	113	UNIDADE	415,61	46.963,93
6	PORTAL DE MADEIRA 2.15X1.00X13CM LARGURA	225	UNIDADE	239,00	53.775,00
7	PONTALETE 6X6X300	375	UNIDADE	35,02	13.132,50
8	JANELA MADEIRA 110X0,80	75	UNIDADE	352,72	26.454,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>					<b>286.588,94</b>

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 03 - MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CAIBRO 5X5X4 METROS	150	UNIDADE	35,55	5.332,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP**  
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765  
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21  
 E-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br)



27	CAIBRO DE 6CMX6CM PEÇA DE MADEIRA DURA DE 5 MTS	150	UNIDADE	46,21	6.931,50
28	TÁBUA CEDRO ARANA 1ª QUALIDADE ,ESPESSURA DE 2,5 CM LARGURA 30CM E COMPRIMENTO 3MT	25	METRO CÚBICO	3.539,52	88.488,00
29	TÁBUA CEDRO ARANA 2ª QUALIDADE ,ESPESSURA DE 2,5 CM LARGURA 30CM E COMPRIMENTO 3MT	25	METRO CÚBICO	3.185,81	79.645,25
30	TABUA DE 1ª QUALIDADE MADEIRA DE LEI 4MTS DE 30CM	25	METRO CÚBICO	4.843,26	121.081,50
31	RIPÃO MADEIRA DURA DE 2,5X5X6 MTS	62	UNIDADE	27,06	1.677,72
32	VIGOTA DE 6MTS 5X15	62	UNIDADE	164,59	10.204,58
33	RIPÃO DE MADEIRA MOLE 2,5X5X300	125	UNIDADE	9,44	1.180,00
34	VIGA 5X12X300	75	UNIDADE	64,23	4.817,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)</b>					<b>319.358,30</b>

**MADEREIRA UNIÃO EIRELI**, CNPJ: 32.295.645/0001-95, vencedora dos lotes 02 e 03 no valor total de R\$ 1.053.002,32 (um milhão, cinquenta e três mil, dois reais e trinta e dois centavos).

<b>LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 01 - PORTA E PORTAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ALISAR DE MADEIRA P/PORTA 80X2,10 CM LIXADA MONTADA	25	UNIDADE	122,00	3.050,00
10	DUZIA DE RIPAS 1,5CMX5CMX5M (TIPO MADEIRA QUINA ROSA)	87	DUZIA	172,00	14.964,00
11	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO TIPO EXTERNA ,MEDINDO 2,10 ALTURA X 80CM	37	UNIDADE	412,00	15.244,00
12	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO TIPO EXTERNA ,MEDINDO 2,10 ALTURA X 60CM	37	UNIDADE	401,00	14.837,00
13	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO TIPO EXTERNA ,MEDINDO 2,10 ALTURA X 70CM	37	UNIDADE	416,00	15.392,00
14	PORTAL DE MADEIRA 2.15X1.00X13CM LARGURA	75	UNIDADE	239,00	17.925,00
15	PONTALETE 6X6X300	125	UNIDADE	35,00	4.375,00
16	JANELA MADEIRA 110X0,80	25	UNIDADE	353,00	8.825,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)</b>					<b>94.612,00</b>

<b>LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 04 - MADEIRA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CAIBRO 5X5X4 METROS	450	UNIDADE	35,50	15.975,00
18	CAIBRO DE 6CMX6CM PEÇA DE MADEIRA DURA DE 5 MTS	450	UNIDADE	46,20	20.790,00
19	TÁBUA CEDRO ARANA 1ª QUALIDADE ,ESPESSURA DE 2,5 CM LARGURA 30CM E COMPRIMENTO 3MT	75	METRO CÚBICO	3.539,00	265.425,00
20	TÁBUA CEDRO ARANA 2ª QUALIDADE ,ESPESSURA DE 2,5 CM LARGURA 30CM E COMPRIMENTO 3MT	75	METRO CÚBICO	3.185,81	238.935,75



21	TABUA DE 1ª QUALIDADE MADEIRA DE LEI 4MTS DE 30CM	75	METRO CÚBICO	4.843,26	363.244,50
22	RIPÃO MADEIRA DURA DE 2,5X5X6 MTS	188	UNIDADE	27,05	5.085,40
23	VIGOTA DE 6MTS 5X15	188	UNIDADE	164,59	30.942,92
24	RIPÃO DE MADEIRA MOLE 2,5X5X300	375	UNIDADE	9,44	3.540,00
25	VIGA 5X12X300	225	UNIDADE	64,23	14.451,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)</b>					<b>958.390,32</b>

**VALOR GLOBAL DE R\$ 1.658.949,56** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
3. Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM;
4. A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
6. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
7. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços;
8. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
9. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
10. A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP é o órgão gestor da presente Ata;
11. Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21 E-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br) Pregão Presencial (SRP) Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM – Processo Nº 30.130/2022-PMM Página 33 de 35 aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEVOP, Sr(a). Tulio Rosemiro Da Silva Pereira - CPF Nº 629.129.092-87, Deptº de Postura, portaria nº 1315/2019-GP fiscal 01, Gerffson Souza Cruz - CPF Nº 374.216.702-20, lotado na SEVOP na função: Coordenador III, Deptº de Serviços Gerais da SEVOP, portaria nº 0517/2018-GP fiscal 02, Beatriz Torres Delgado Gil - CPF Nº 819.692.952-87, lotado na SEVOP na função: Coordenador II, Deptº de Compras da SEVOP, portaria nº 256/2017-GP fiscal substituto;
12. As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no



ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;

13. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;

14. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15. Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.

16. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

17. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
 CPF/MF Nº 605.491.652-15  
 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
 PÚBLICAS  
 Contratante

---

**MADEREIRA UNIÃO EIRELI**  
 CNPJ: 32.295.645/0001-95  
 Contratada

---

**M DO S S MELO COMERCIO**  
 CNPJ: 26.943.948/0001-74  
 Contratada